



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO – N.º _____

- I. Indica ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP determinação de providências para A ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TROCA DE LÂMPADAS EM BRAÇOS DE LUZ DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TUDO RELATIVO À PRAÇA JOSÉ NORBERTO PINTO, SITA NO BAIRRO DO JARDIM AMÉRICA.

Senhor Prefeito

INDICO ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, envidar esforços, para a realização de limpeza (roçada, capina e retirada do capim/lixo orgânico oriundos de tal limpeza e também lixo urbano), bem como também a realização de troca de lâmpadas em braços de luz de equipamento de iluminação pública, tudo relativo à Praça José Noberto Pinto, localizada na confluência e entre as ruas Maria Natália Theodoro e Carlos de Souza Rocha, no bairro do Jardim América.

JUSTIFICATIVA

Eu EDSON DE OLIVEIRA COUTINHO, fui procurado por diversos moradores do Bairro Jardim América, os quais solicitaram a limpeza (roçada, capina e retirada do capim/lixo orgânico oriundos de tal limpeza e também de lixo urbano indevidamente depositado no local pela população) da PRAÇA JOSÉ NOBERTO PINTO, pois a mesma constitui importante opção de lazer da localidade, sendo que novamente “o mato tomou conta da mesma”, impedindo a regular frequência da mesma e a utilização pela população da academia ao lar livre lá existente; além do acúmulo de mato favorecer a proliferação de animais peçonhentos. Ademais, a queima das lâmpadas e consequente déficit de iluminação pública adequada no referido local, faz com que os munícipes se sintam demasiadamente inseguros, pois criminosos podem aproveitar a escuridão, à noite, e se esconderem para realizarem furtos, roubos e outros ilícitos. A iluminação pública é um instrumento de cidadania e está ligada à segurança pública.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Dessa forma, antecipadamente agradeço a atenção e, aproveitando o ensejo, renovo os meus votos e protestos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Vereador EDSON DE OLIVEIRA COUTINHO (União Brasil)





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Foto da Praça José Noberto Pinto:



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Edson de Oliveira Coutinho** em **11/06/2025 14:01**

Checksum: **8923073D396A8E65022CC1ABCA7D6F5ACAC1D3E0B39262175EC052C1F94D9BB8**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.